

REGULAMENTO DO CAMPEONATO SUB 15 DE FUTEBOL INFANTIL 2016

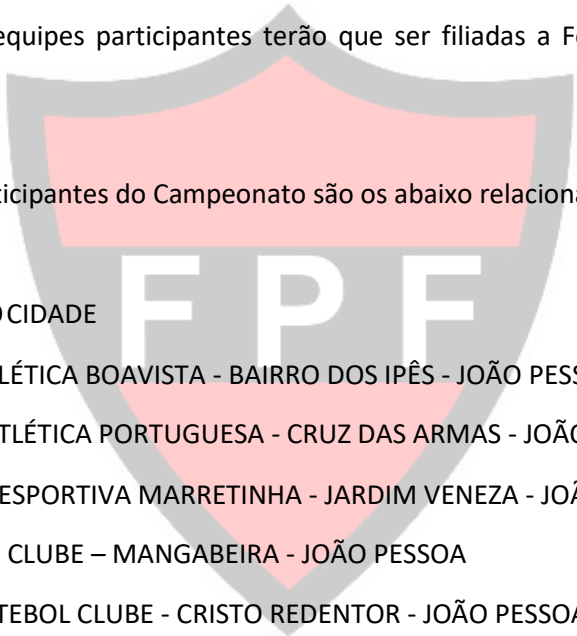
CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º – O Campeonato Sub 15 de Futebol Infantil 2016, será organizado e dirigido pela Federação Paraibana de Futebol, conforme disposto em seu Estatuto e neste Regulamento e terá início no dia 17 de setembro de 2016.

Parágrafo único – As equipes participantes terão que ser filiadas a Federação Paraibana de Futebol.

Art. 2º – Os Clubes participantes do Campeonato são os abaixo relacionados.



Nº	CLUBE BAIROCIDADE
01	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BOAVISTA - BAIRRO DOS IPÊS - JOÃO PESSOA
02	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PORTUGUESA - CRUZ DAS ARMAS - JOÃO PESSOA
03	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MARRETINHA - JARDIM VENEZA - JOÃO PESSOA
04	AUTO ESPORTE CLUBE – MANGABEIRA - JOÃO PESSOA
05	BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA
06	CLUBE ATLÉTICO PESSOENSE – RENASCER - CABEDELO
07	CLUBE RECREATIVO FLAMENGO – VARADOURO - JOÃO PESSOA
08	FEMAR FUTEBOL CLUBE - FUNCIONÁRIOS II -JOÃO PESSOA
09	FORÇA COMUNITÁRIA DE MANGABEIRA - MANGABEIRA I - JOÃO PESSOA
10	MAGUARI ESPORTE CLUBE - ILHA DO BISPO - JOÃO PESSOA
11	MIRAMAR ESPORTE CLUBE - CABEDELO - CABEDELO
12	PONTE PRETA FUTEBOL CLUBE RECREATIVO – MANDACARÚ - JOÃO PESSOA
13	SANTOS FUTEBOL CLUBE- GEISEL - JOÃO PESSOA
14	SOCIEDADE ESPORTIVA ESTUDANTE – GEISEL - JOÃO PESSOA
15	UNIÃO ESPORTE CLUBE PARAIBANO - BAIRRO SÃO JOSÉ - JOÃO PESSOA

CAPÍTULO II

Dos Troféus e Títulos

Art. 3º – O Troféu representativo do Campeonato Sub 15 de Futebol Infantil denomina-se Campeão Paraibano Infantil 2016, cuja posse será do clube que conquistar o respectivo título e mais 35 medalhas douradas, em caráter definitivo.

Parágrafo único – O troféu de Campeão receberá o nome do desportista, João Braga Fernandes, Presidente da Associação Atlética Boa Vista.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 4º – Poderão participar do Campeonato Sub 15 de Futebol Infantil os atletas nascidos em 2001 e 2002 dentro do ano da Competição.

Art. 5º – Somente poderão participar do Campeonato Sub 15 de Futebol Infantil, os atletas que tenham seus contratos registrados no Departamento de Registro e Transferência da FPF e CBF, cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário Eletrônico (BID-E), publicado até o último dia útil anterior ao da realização da partida.

Parágrafo único – Ainda poderão participar do referido Campeonato os Atletas nascidos nos anos 2002 e 2003, com seus contratos registrados no (BID-E) da FPF, acompanhados da carteira de identidade e o cartão expedido pela FPF.

1º. É de inteira responsabilidade da equipe e de seus atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FPF.

2º. Os documentos de atleta não profissional serão encaminhados à FPF e devidamente registrados no BID-E.

§3º. Somente poderá participar da primeira rodada do Campeonato Sub 15 de Futebol Infantil, isto é, da primeira participação de cada equipe, atletas que tenham seus registros no DRT da FPF, cujos nomes constem do BID-E, publicado pela CBF e FPF, até o dia útil anterior à participação da equipe.

Art. 6º – Poderão ser utilizados atletas com novos registros pelas equipes participantes até o último dia útil anterior ao início da 1ª Rodada, da 3ª Fase semifinal do Campeonato Sub 15 Infantil, sendo que na segunda fase, o mando de Campo será das equipes classificadas em 1º e 2º lugares respectivamente.

Parágrafo único – Caberão as equipes participantes a fiscalização das publicações e a condição de jogo de seus atletas no BID-E CBF e Boletim FPF.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 7º – O Campeonato Sub 15 de Futebol Infantil será disputado em turno único dividido em quatro fases, a saber:

1º – Primeira fase classificatória será composta por quinze equipes e dividida em dois grupos, sendo um com oito e outro com sete equipes, que jogarão entre si, dentro de seus respectivos grupos, classificando-se quatro equipes de cada grupo para a fase seguinte, perfazendo um total de oito equipes, conforme ordem abaixo.

CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS

GRUPO A	GRUPO B
MAGUARI	ATLÉTICO
PORTUGUESA	AUTO ESPORTE
BOTAFOGO	BOA VISTA
MARRETINHA	FLAMENGO
FEMAR	FORÇA
ESTUDANTE	MIRAMAR
PONTE PRETA	UNIÃO
SANTOS	

2º – Segunda fase eliminatória do Campeonato Sub 15 de Futebol Infantil será composta de 08 (oito) equipes classificadas na primeira fase, divididas em quatro grupos, em jogos só de ida, no sistema eliminatório, classificando-se 04 (quatro) equipes para a terceira fase deste Campeonato, conforme ordem abaixo.

GRUPOS			JOGOS
C	1º GR A	X	4º GR B
D	2º GR B	X	3º GR A
E	1º GR B	X	4º GR A
F	2º GR A	X	3º GR B

3º – Terceira fase eliminatória – semifinal do Campeonato Sub 15 de Futebol Infantil será dividida em 02 (dois) grupos com duas equipes cada, com jogos só de ida, no sistema eliminatório, classificando-se 02 (duas) equipes para a quarta fase final, conforme ordem abaixo.

G	VENCEDOR “C”	X	VENCEDOR “E”
H	VENCEDOR “D”	X	VENCEDOR “F”

4º – Quarta fase final do Campeonato Sub 15 de Futebol Infantil, será composta de 01 (um) grupo, formado por 02(duas) equipes classificadas na fase anterior (3ª) semifinal, em um único jogo, dentro do mesmo sistema – eliminatório, onde será conhecido e proclamado o Campeão, do Campeonato Sub 15 de Futebol Infantil, conforme ordem abaixo.

GRUPO	JOGOS	ESTÁDIO
I	VENCEDOR “G” X VENCEDOR “H”	A DEFINIR PELA FPF

5º – Havendo empate no tempo normal de jogo da segunda fase, as equipes classificadas em 1º Lugar, na fase anterior, terão direito de jogar pelo empate nesta fase, já as equipes classificadas em 2º Lugar, havendo empate no tempo normal, as mesmas serão decididas nas cobranças de penalidades. Havendo empate no tempo normal de jogo da 3ª semifinal e 4ª fase final, os jogos serão decididos através de penalidades máximas em número de cinco, cobradas alternadamente até se conhecer o vencedor, de acordo com as normas da Internacional Board.

6º – Fica a critério da FPF indicar o Estádio para a realização das partidas das semifinais e final, do Campeonato Sub 15 Infantil 2016, sendo que na segunda fase os mandos de Campo serão das equipes classificadas em 1º (primeiros) e 2º (segundos) lugares respectivamente.

Art. 8º – Serão adotados no Campeonato:

I – 03 (três) pontos por vitória;

II – 01 (um) ponto por empate.

Art. 9º – Caso haja empate em pontos ganhos entre duas ou mais equipes, durante a primeira fase – classificatória do Campeonato, os critérios de desempate dar-se-ão, conforme abaixo.

maior número de vitórias;

confronto direto;

melhor saldo de gols;

maior número de gols assinalados;

menor número de gols sofridos.

Parágrafo Único – A equipe que faltar a partida programada na tabela perderá por W x O, ou seja, 3 x 0 para efeito de contagem de saldo de gol e ficará automaticamente excluída do certame 2016.

CAPÍTULO V

Das Infrações e Penalidades

Art. 10º – Os atletas e membros de comissões técnicas excluídos de campo (técnico, preparador físico e massagista) serão punidos da partida que estão participando, e advertidos pelo Departamento Técnico de Futebol, com uma representação escrita de ordem disciplinar.

Art. 11º – O dirigente, atleta, membro de comissão técnica ou qualquer pessoa envolvida no Campeonato que agredir árbitros ou representantes da Federação serão advertidos por representação escrita pela Federação Paraibana de Futebol, através do seu Departamento Técnico, que aplicará sanções de caráter disciplinar.

Art. 12º – A equipe que se sentir impossibilitada de participar de qualquer partida do Sub 15 Infantil 2016, deverá enviar ofício à presidência da FPF no prazo de 72 horas antes da realização da partida para deferimento ou não desta, e comunicação prévia a equipe adversária.

Art. 13º – O Departamento Técnico de Futebol deverá aplicar medidas técnicas e administrativas à equipe que utilizar atletas irregulares em partidas do Sub 15 Infantil, bem como, representação escrita aos Clubes que solicitarem desistência durante a competição, será excluído deste Campeonato e do Certame de 2017.

CAPÍTULO VI

Dos Jogos e Segurança

Art. 14º – Os jogos serão realizados conforme a Tabela do Campeonato Sub 15 Infantil elaborada pelo Departamento Técnico.

1º – A tabela do Campeonato Sub 15 Infantil poderá sofrer alterações quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, e ainda em caso de solicitação pelo clube mandante do jogo, através de ofício à Federação, com antecedência mínima de quatro dias úteis em comum acordo com o clube visitante. A solicitação será analisada pela Presidência em conjunto com o Departamento Técnico de Futebol.

2º – Em caso de semelhança entre os uniformes das duas equipes em campo, a substituição deverá ser feita pela equipe mandante, caso o clube mandante não cumpra perderá o jogo por W x O, como dispõe o Art.9º, parágrafo único.

3º – No Campeonato Sub 15 infantil 2016 serão obrigatórios o uso de caneleiras e chuteiras por todos os atletas.

Art. 15º – Cada equipe poderá fazer sete substituições de atletas.

Parágrafo Único – O atleta que iniciar a partida será identificado por qualquer numeração. Caso haja substituição de atletas, a numeração do substituto será diferente daquele que iniciou a partida.

Art. 16º – A equipe detentora do mando de campo fica obrigada a:

- a) marcar o campo;
- b) colocar as redes e as bandeiras de escanteios e
- c) possibilitar condições de segurança na utilização das dependências internas e externas do Estádio.

Parágrafo Único – A equipe proprietária do campo de futebol que disponibilizá-lo para os jogos do Campeonato deverá deixá-lo à disposição até o seu término, devidamente homologado junto ao Departamento Técnico de Futebol, sob pena de no ano subsequente não utilizarmos a referida Praça de Esportes no calendário oficial das atividades desta Entidade.

Art. 17º – As partidas serão disputadas em 60 minutos, divididos em dois 02 tempos de 30 minutos cada, com intervalo de 10 minutos.

1º – Os Jogos Preliminares com horários previstos para as 09h00 deverão ter um acréscimo de 15 (quinze minutos) de tolerância, quando se tratar de partida única, sendo que os jogos realizados em rodadas duplas, haverá tolerância só para as preliminares, e as partidas principais obedecerão aos horários determinados na Tabela.

2º – Caso alguma das equipes solicite tempo técnico, seja no primeiro tempo ou no segundo em todos os jogos, obedecerão ao acréscimo de 02 (dois minutos) após os 15 (quinze minutos) de partida de cada tempo, devido ao desgaste físico dos atletas, ocasionado pela a elevação da temperatura.

Art. 18º – No interior dos Estádios fica proibida:

- I venda de bebidas alcoólicas ou não, em recipientes que possam ferir outrem;
- II utilização de fogos de artifícios pelo público;
- III prática de atos violentos ou que atentem contra a moral de outrem e
- IV permanência de pessoas estranhas à partida nas laterais do campo antes e durante a partida, vestindo camisa de clube ou não.

CAPÍTULO VII

Dos Árbitros

Art. 19º – A escala de árbitros será elaborada pela Comissão de Arbitragem, e divulgada antes de cada partida.

Art. 20º – É responsabilidade do árbitro central o preenchimento da súmula, elaboração do relatório e de demais ocorrências referentes à partida, e devem ser protocolados na FPF no primeiro dia útil, depois da realização do jogo.

Parágrafo Único – O árbitro central que residir fora do município sede da FPF poderá fazer a remessa do material inerente ao jogo no mesmo prazo fixado no caput deste artigo, através de carta com AR.

Art. 21º – A apresentação dos árbitros no local da partida deverá acontecer com 01 (uma) hora de antecedência para o início da partida. Quando o árbitro deixar de comparecer ao campo de jogo, o Departamento Técnico comunicará e encaminhará a súmula do jogo à Comissão de Arbitragem para as medidas cabíveis.

CAPITULO VIII

Dos Representantes

Art. 22º – A equipe deve apresentar 01(uma) hora antes da partida ao Representante da FPF em papel timbrado, a relação nominal dos atletas e comissão técnica, sem rasuras e legível, antes do início da partida. A relação deverá estar acompanhada do cartão de identificação da FPF: Cartão Branco (infantil), bem como o original da Carteira de Identidade

1º – Caberá ao Representante da FPF colher a assinatura dos Capitães das equipes depois de conferir a Relação Nominal, e recolher dos atletas individualmente os cartões e as documentações. Não será permitido permanecer no banco de reserva o atleta que não tiver seu nome na relação nominal.

2º – Para condição de jogo o atleta deverá chegar antes do início do segundo tempo, com suas documentações corretas e exigidas, caso não seja feita tal apresentação em tempo estimado, o atleta perderá a condição de jogo na partida, e o seu nome devendo constar na relação nominal.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 23º – É vedado a qualquer equipe participante do Campeonato Sub 15 Infantil 2016 valer-se da Justiça Comum para solucionar eventuais controvérsias entre ela ou com a FPF, enquanto não se esgotarem todos os recursos da Justiça Desportiva.

Parágrafo Único – A inobservância deste artigo acarretará pena de desfiliação da infratora e, conseqüentemente, eliminação do Campeonato Sub 15 Infantil 2016, tudo de conformidade com a Legislação Desportiva.

Art. 24º – Caso haja qualquer tumulto que leve a suspensão da partida pelo árbitro, o Departamento Técnico da FPF tomará medida de ato administrativo com relação aos fatos ocorridos na praça de esporte, podendo suspender jogos realizados naquele local.

1º – Havendo suspensão de uma partida pelo árbitro, com menos de 20 (vinte) minutos decorridos de jogo, será determinada a realização de uma nova partida com os atletas que estavam relacionados em súmula.

2º – Caso a partida tenha sido suspensa pelo árbitro, com o tempo acima ou igual aos 20 (vinte) minutos decorridos de jogo, este tempo será completado em uma nova partida, iniciando-se com o placar registrado quando da suspensão da partida anterior. No complemento da partida só será permitida a participação dos mesmos atletas relacionados na súmula.

3º – Havendo suspensão de uma partida pelo árbitro com o tempo acima de 45 (quarenta e cinco) minutos decorridos de jogo, a mesma será considerada encerrada.

Art. 25º – Os protestos ou denúncias apresentadas por uma equipe obedecerão ao prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da entrada da súmula, no protocolo da FPF, os quais deverão vir acompanhados de provas reais fornecidas pela equipe denunciante, sob pena de considerar denúncia vazia.

Art. 26º – Os casos omissos ou que suscitem dúvidas serão resolvidos pela Presidência e Diretoria Técnica da FPF.

Art. 27º – O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

João Pessoa – PB, 16 de setembro de 2016